



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Projeto de Resolução nº 23/2024.

Dispõe sobre a inclusão do parágrafo único ao art. 61, da Resolução n.º 008/2008 (Regimento Interno), da Câmara Municipal de Parnamirim, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. O art. 61, da Resolução n.º 008/2008 (Regimento Interno), da Câmara Municipal de Parnamirim, passa a constar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 61. (...)

Parágrafo único. Ficam excepcionadas da regra prevista no caput deste artigo, a Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que serão compostas, cada uma, por 5 (cinco) membros”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2024.

Comissão de Constituição, Legislação e Redação final da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Thiago Fernandes
THIAGO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Ítalo de Brito Siqueira
ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA
1º Secretário

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução tem o objetivo de realizar mudanças, adequar o regimento às diretrizes de modernização e padronização do trabalho das comissões. Buscando a otimização da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final e da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que nos últimos anos aumentou consideravelmente. A ideia é colaborar com esta Casa de Leis, para que os trabalhos sejam mais ágeis e produtivos.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.

Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2024.

Comissão de Constituição, Legislação e Redação final da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Thiago Fernandes
THIAGO FERNANDES DA SILVA
Presidente

ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA
1º Secretário

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
2º Secretário

